



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.387 /2019. DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.01	GABINETE DO PREFEITO	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
		04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	(019) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.500,00
		02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
		04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
	(033) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>		
(063) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		4.900,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(070) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(080) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
(082) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		2.000,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(094) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.600,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
(108) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		11.000,00
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(115) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(118) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		2.600,00
(120) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.000,00
(121) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		17.000,00
(122) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		12.000,00
(124) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(173) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		38.000,00
(177) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(179) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		5.000,00
(188) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		32.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
(200) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		15.000,00
(201) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		2.600,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>		
(219) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		3.000,00
(220) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		17.600,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(570) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.099,24
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0012.2025 MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>			
(241) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
(243) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
(256) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	10.000,00
<b>12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
(259) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	17.000,00
(263) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.700,00
<b>12.361.0012.2027 FUNDEB ENSINO FUND. (60%)</b>			
(279) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
<b>12.361.0012.2028 FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>			
(281) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	21.000,00
<b>12.361.0012.2030 MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)</b>			
(304) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	2.000,00
<b>12.361.0012.2029 TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
(311) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	6.000,00
(317) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.600,00
<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>			
<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>			
<b>26.782.0024.2041 MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>			
(408) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.000,00
<b>02.09 SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>			
(422) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.600,00
(428) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.393,00
<b>02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>.0016 CULTURA</b>			
<b>13.392.0016.2038 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>			
(485) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	3.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>326.892,24</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>		
(024) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	1.393,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>		
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.399,24
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	1.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>		
(091) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	7.000,00
(096) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material e Permanente	2.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(100) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		
(156) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	13.000,00
(158) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(168) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	5.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(207) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(232) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>12.361.0012.2029</b>		
(314) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2064</b> (294) 3.1.91.13.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b> <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
<b>20.608.0020.2043</b> (384) 3.1.91.13.00	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b> <b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b> 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>15.451.0018.2016</b> (434) 3.3.90.32.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
<b>15.451.0018.2073</b> (443) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
<b>15.451.0018.2074</b> (449) 3.1.91.13.00 (452) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b> 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.600,00 4.000,00
<b>15.451.0018.2045</b> (472) 3.3.90.32.00	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b> 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>99.999.0021.2056</b> (511) 9.9.99.99.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b> 01 Reserva de Contingência	<u>170.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>326.892,24</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**